DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Servidor(a) **HIGOR DE BARROS PINTO,** matrícula 063.344, como Gestor(a) Titular e **GUILHERME OUVERNEY DE SOUZA,** matrícula 063.464, como Gestor(a) Substituto(a).

Designar no **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, o(a) Servidor(a) **BETÂNIA GONÇALVES DO**

COUTO, matrícula 063.990, como Fiscal Titular e **THIAGO WALBERTO PERDOMO,** matrícula 063.767, como Fiscal Substituto(a).

Designar no **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**, o(a) Servidor(a) **GA-**

BRIELA MONTEIRO SALOMÃO, matrícula 301.724, como Fiscal Titular e **GIOVANA CORREIA DE ARAÚJO ABIB**, matrícula 207.149, como Fiscal Substituto(a), para acompanhar e fiscalizar a execu-ção do **Contrato** firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa:

CONTRATO- Nº 125/2026 – JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;

Tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AOS

PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), referente ao processo Nº35887/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 04 de Agosto de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: 950b1dc4-1272-4bdc-be89-0b2ab41d14cb